



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

EDITAL Nº 15, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO NA TEMÁTICA DA DEFICIÊNCIA VISUAL DO IBC

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 310, de 03 de abril de 2018, e nos termos da legislação educacional vigente, TORNA PÚBLICA a presente CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO NA TEMÁTICA DA DEFICIÊNCIA VISUAL (MPEDV) – TURMA 2022, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Ensino na Temática da Deficiência Visual (PPGEDV) do Instituto Benjamin Constant (IBC), aprovado na 190ª Reunião do Conselho Técnico Científico da Educação Superior (CTC-ES/CAPES) realizada de 20 a 22 de novembro de 2019, reconhecido e homologado pelo CNE e pelo Ministro da Educação, conforme Portaria nº 540 de 15 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 114, seção 1, de 17 de junho de 2020.

## 1. DO CURSO

1.1 O curso de Mestrado Profissional em Ensino na Temática da Deficiência Visual, oferecido na modalidade presencial, tem como objetivo geral fornecer aos mestrandos elementos para o desenvolvimento de uma formação sólida, abrangente e profunda no que se refere às problemáticas e desafios do ensino de pessoas com deficiência visual (DV), observando seus aspectos pedagógicos, psicossociais, culturais, esportivos e anátomo-fisiológicos. Além disso, propõe-se a desenvolver uma visão crítica dos fundamentos epistemológicos, históricos, conceituais e metodológicos, bem como das tecnologias (especialmente a assistiva) e dos instrumentos que permitam aplicar esses saberes à produção técnico-científica de qualidade na área.

## 2. DAS VAGAS

2.1 A presente seleção destina-se ao preenchimento de 13 vagas válidas apenas para o processo seletivo da turma de 2022, não havendo necessidade de preenchimento do total de vagas.

2.2 As vagas serão distribuídas entre as linhas de pesquisa do PPGEDV, sendo 5 vagas para a linha 1 e 8 vagas para a linha 2. A listagem com os orientadores disponíveis encontra-se no Anexo I.

2.3 Das 13 vagas ofertadas 4 serão reservadas às ações afirmativas distribuídas da seguinte forma: 1 vaga para candidatos que se declararem pessoa com deficiência (PcD) e 1 vaga para candidatos que se autodeclararem negros, pardos ou indígenas (NPI), em cada linha de pesquisa do PPGEDV, totalizando 4 vagas.

2.4 Os candidatos que se enquadram nas vagas para PcD deverão anexar no ato da inscrição, o laudo médico indicando o tipo de deficiência.

2.5 Os candidatos que se enquadram nas vagas para NPI deverão enviar o formulário de autodeclaração étnico-racial, no ato da inscrição, conforme modelo apresentado no Anexo II (formulário disponível no sítio oficial do programa).

2.6 Em caso de informação falsa, os candidatos às ações afirmativas (PcD ou NPI) estarão sujeitos às sanções administrativas e civis previstas na legislação vigente.

2.7 Caso não existam candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas de que trata o item 2.3, elas poderão ser revertidas para a ampla concorrência, respeitando a ordem de classificação de cada linha de pesquisa do PPGEDV, obtida no processo seletivo.

2.8 Havendo disponibilidade de orientação e a critério do Programa de Pós-graduação em Ensino na Temática da Deficiência Visual, poderá ocorrer o ingresso de alunos em número que exceda as vagas estabelecidas neste edital, respeitada a ordem de classificação em cada linha de Pesquisa do PPGEDV.

2.9 As vagas do presente edital são destinadas à portadores de diploma de curso de graduação, obtido em Instituições de Ensino Superior e devidamente reconhecidas pelo MEC, como disposto no artigo 1º do Regulamento Interno do curso.

2.10 Candidatos ainda não portadores de diploma de graduação poderão participar do processo de seleção condicionalmente, desde que apresentem obrigatoriamente a declaração oficial de conclusão de curso no ato da inscrição. Caso o candidato seja aprovado no processo seletivo terá o prazo máximo de 1 (um) ano, contado a partir da data da matrícula, para a entrega do diploma.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o processo seletivo do Mestrado Profissional em Ensino na Temática da Deficiência Visual - turma 2022 - serão realizadas exclusivamente pela internet no período indicado no cronograma (Anexo III), de acordo com os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço eletrônico no sítio oficial do programa (<http://www.ibc.gov.br/uncategorized/1698-turma-2022>) e seguir as orientações ali contidas.

b) Por meio do link "Inscrição", preencher completamente o Formulário de Inscrição, utilizando uma conta da Google.

c) O candidato deverá anexar ao Formulário de Inscrição um único arquivo digital com todos os documentos comprobatórios relacionados abaixo, na ordem apresentada. Todos os documentos deverão ser digitalizados, um por folha (formato A4), na orientação de leitura, em formato .PDF. O arquivo não pode exceder o limite máximo de 50MB:

- documento de identificação com validade nacional (frente e verso), com foto e assinatura, ou passaporte válido, para o caso de candidatos estrangeiros;
- diploma do curso de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso de graduação, como o estabelecido nos itens 2.9 e 2.10;
- histórico escolar oficial do curso de graduação;
- Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial (NPI) de acordo com as instruções apresentadas no Anexo II, com modelo disponível no sítio oficial do programa para download, em formato editável, ou laudo médico (PcD), apenas para o candidato que optar por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas.

d) O candidato deverá anexar, também ao Formulário de Inscrição, o pré-projeto, na temática da deficiência visual, dentro do escopo do PPGEDV e elaborado de acordo com as orientações apresentadas no Anexo IV, com modelo disponível no sítio oficial do programa para download, em formato editável;

e) O candidato deverá ter um currículo cadastrado na Plataforma Lattes, cujo endereço eletrônico deverá ser inserido no Formulário de Inscrição;

3.2 O Instituto Benjamin Constant não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnico-operacional dentro do prazo estipulado.

3.3 Na Ficha de Inscrição o candidato deverá indicar a linha de pesquisa que pretende concorrer e dois possíveis orientadores, em ordem de preferência, cujas pesquisa estejam alinhadas com o proposto no pré-projeto do candidato.

3.4 Os candidatos deverão escolher os orientadores entre os docentes do PPGEDV listados no Anexo I, vinculados a linha de pesquisa indicada na Ficha de Inscrição.

3.5 A designação do(s) orientador(es) será realizada pela Comissão Deliberativa do Programa, não sendo assegurados os nomes indicados.

3.6 Finalizado o prazo de inscrição, a Comissão Deliberativa do Programa fará a conferência da documentação exigida para sua homologação. Não serão homologadas as inscrições:

a) realizadas fora do prazo indicado no cronograma;

b) enviadas por e-mail ou quaisquer outros meios que não o link indicado no item 3.1;

c) cuja ficha de inscrição contenha dados incorretos ou ausentes;

d) em que haja ausência de um ou mais dos documentos obrigatórios, ou cujos arquivos estejam ilegíveis ou corrompidos;

e) cujo pré-projeto seja inadequado ao escopo do curso, no caso de ausência ou inadequação de quaisquer das informações assinaladas no modelo.

3.7 A listagem de candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será divulgada no sítio oficial no programa, de acordo com o cronograma que consta no Anexo III.

3.8 Candidaturas não homologadas serão consideradas eliminadas do processo seletivo.

3.9 Ao concluir a inscrição o candidato reconhece e aceita todas as condições pré-estabelecidas para participação no processo seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Ensino na Temática da Deficiência Visual (MPEDV).

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 O processo seletivo para o Curso de Mestrado Profissional em Ensino na Temática da Deficiência Visual será conduzido por banca examinadora composta por professores do PPGEDV, designada para esse fim, e realizado em três etapas.

##### **ETAPA 1 - Prova de conhecimentos específicos na temática da deficiência visual**

4.2 A prova de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório, buscará avaliar conhecimentos referentes aos temas indicados na bibliografia sobre a problemática do ensino de pessoas com deficiência visual, bem como a capacidade de desenvolvimento de textos, considerando-se a norma culta da língua portuguesa.

4.3 A prova será realizada de forma remota utilizando a plataforma Google Sala de Aula.

4.4 Todos os candidatos que tiverem sua inscrição homologada pelo Programa de Pós-graduação em Ensino na Temática da Deficiência Visual serão inscritos na turma denominada "Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Ensino na Temática da Deficiência Visual – Turma 2022", do Google Sala de Aula.

4.5 Os candidatos receberão antecipadamente, via e-mail indicado no Formulário de Inscrição, o convite para participação da turma "Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Ensino na Temática da Deficiência Visual – Turma 2022 e um tutorial explicativo do passo a passo de como acessar, resolver e enviar a prova na nossa plataforma virtual.

4.6 O acesso ao Google Sala de Aula apenas é permitido por meio de conta Gmail ou institucional vinculada a Google, sendo de responsabilidade do candidato realizar seu cadastro, caso ainda não o possua. Cabe ainda ao candidato aceitar o convite de acesso a turma, no período de 19 a 21 de outubro de 2021.

4.7 O programa de pós-graduação não se responsabiliza por erros nos e-mails fornecidos pelos candidatos ou pelo não aceite do convite para a participação na turma do Google Sala de Aula, sendo que o não aceite para participar da turma será considerado como desistência do processo seletivo por parte do candidato.

4.8 É de responsabilidade do candidato checar o e-mail, inclusive a caixa de spam, e entrar em contato com o programa com antecedência mínima de 48 horas antes da realização da prova, através do e-mail [processoseletivoppgedv@ibc.gov.br](mailto:processoseletivoppgedv@ibc.gov.br), caso não receba o convite no período estabelecido no cronograma.

4.9 O formulário contendo as questões da prova de conhecimentos específicos estará disponível para preenchimento no dia 26 de outubro de 2021 a partir das 9h e será encerrado para envio das respostas às 13h, horário de Brasília.

4.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão de falhas técnicas dos dispositivos eletrônicos e de conexão à internet, entre outros, dos candidatos.

4.11 Será aceito apenas um formulário por candidato, não sendo possível editar as respostas após o envio. O candidato que não enviar o formulário no período estabelecido será eliminado do processo seletivo.

4.12 O candidato que entregar as repostas da prova por outro meio que não seja o estabelecido no item 4.9, será eliminado do processo seletivo.

4.13 A prova de conhecimentos específicos terá duração de 4h e consistirá em 6 questões discursivas, divididas em três grupos: temática geral, linha de pesquisa 1 e linha de pesquisa 2. O candidato deverá responder apenas 2 questões, sendo obrigatoriamente uma pergunta da temática geral e optar por uma pergunta da linha 1 ou 2, que deverão ser respondidas por escrito.

4.14 Para os candidatos com deficiência que solicitarem tempo adicional de prova no formulário de inscrição, o encerramento para envio das repostas referentes a prova de conhecimentos específicos será às 14h, horário de Brasília.

4.15 À candidata que necessitar amamentar durante a realização da prova e que escolheu a opção lactante no formulário de inscrição, será concedido tempo adicional conforme condições dispostas na Lei nº 13.872/2019, sendo que o encerramento para envio das repostas referentes a prova de conhecimentos específicos será às 14h, horário de Brasília.

4.16 A candidata lactante que se enquadra no item 4.15 deverá anexar ao Formulário de Inscrição, em campo específico, a certidão de nascimento do lactente, a título de comprovação de idade.

4.17 O não envio do documento comprobatório indicado no item 4.16 ou a não adequação da idade do lactente a Lei nº 13.872/2019, implicará em não concessão de tempo adicional.

4.18 A bibliografia de referência encontra-se no Anexo V da presente Chamada Pública.

4.19 A banca examinadora atribuirá a cada candidato, conforme seu desempenho, um grau em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para a prova de conhecimentos específicos.

4.20 Serão considerados aptos nesta etapa os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) na prova de conhecimentos específicos.

#### **ETAPA 2 - Avaliação oral do pré-projeto**

4.21 A avaliação oral do pré-projeto, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada de forma síncrona remota, via plataforma Google Meet, com uma previsão de 8 a 10 minutos para a apresentação sem a utilização de recursos de multimídia, seguida de uma arguição com duração de até 15 minutos, realizada por, pelo menos, dois membros da banca examinadora, sendo vedada a participação de outros candidatos e público em geral.

4.22 O link de acesso para a realização da avaliação oral será enviado para o e-mail utilizado no formulário de inscrição do candidato que for considerado apto na etapa 1 desse processo seletivo, com indicação de dia e horário e instruções de acesso à plataforma.

4.23 Na ocasião de realização da avaliação oral, em caso de falha de comunicação on-line por parte do candidato, haverá nova tentativa de conexão, dentro do período disponibilizado para a avaliação. Caso o problema persista, serão consideradas as informações fornecidas pelo candidato durante o tempo de comunicação on-line.

4.24 O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato, e em caso de falha na comunicação on-line por parte do programa de pós-graduação, será remarcado novo horário para a realização da avaliação oral do pré-projeto.

4.25 A avaliação oral do pré-projeto terá o objetivo de observar o potencial e a viabilidade da pesquisa de acordo com os critérios que constam no Anexo VI.

4.26 A banca examinadora atribuirá a cada candidato, conforme seu desempenho, um grau em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para a avaliação oral do pré-projeto.

4.27 Serão considerados aptos nesta etapa os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação oral do pré-projeto.

#### **ETAPA 3 - Análise curricular**

4.28 A análise curricular é opcional e classificatória, podendo ser realizada pelos candidatos aprovados na etapa 2, em dia e horário a ser divulgado, obedecendo o cronograma disponível no Anexo III.

4.29 Para a análise curricular, o candidato deverá entregar presencialmente, em local a ser divulgado no site oficial do programa, o formulário do Anexo VII preenchido com a pontuação correspondente, acompanhado dos

originais e cópias dos documentos comprobatórios dos itens considerados no preenchimento do formulário (os originais serão usados para conferência e não serão retidos pelo IBC).

4.30 A banca examinadora irá atribuir uma pontuação máxima de 10 pontos no total, observando a pontuação máxima de cada tópico, considerando os itens preenchidos no formulário do Anexo VII após a conferência e validação com os documentos comprobatórios apresentados.

#### **Orientações gerais do processo seletivo**

4.31 O candidato considerado não apto em quaisquer das etapas será eliminado do processo seletivo, estando impedido de participar das etapas subsequentes.

4.32 Em nenhuma hipótese haverá realização de segunda chamada para quaisquer das etapas do processo.

4.33 O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação on-line e por garantir conexão de internet com velocidade compatível para o acesso ao Google Sala de Aula e aos formulários contendo as questões das provas, assim como conexão de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real para o uso da plataforma Google Meet.

4.34 Os recursos interpostos serão analisados pela banca examinadora que é soberana em suas decisões, não havendo possibilidade de novo recurso.

4.35 Os recursos deverão ser elaborados segundo modelo disponibilizado no sítio oficial do programa, sendo devidamente justificados e enviados para o e-mail [processoseletivoppgedv@ibc.gov.br](mailto:processoseletivoppgedv@ibc.gov.br), conforme cronograma apresentado no Anexo III.

4.36 O resultado de cada etapa do processo seletivo e o resultado dos recursos, quando houver, serão divulgados no sítio oficial do programa conforme cronograma apresentado no Anexo III.

### **5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1 Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos considerados aptos nas etapas 1 e 2.

5.2 Para o cálculo da pontuação final de cada candidato será atribuído peso 2 (dois) à prova de conhecimentos específicos (PE), peso 2 (dois) à avaliação oral do pré-projeto (AO) e peso 1 (um) na análise curricular (AC), sendo possível atingir um máximo de 50 pontos:

$$\text{Pontuação final} = 2PE + 2AO + AC$$

5.3 A classificação dos candidatos aprovados será realizada por ordem decrescente dentro de cada linha de pesquisa, de acordo com a pontuação final obtida, sendo considerados habilitados aqueles classificados dentro do número de vagas oferecidas em cada linha de pesquisa no processo seletivo.

5.4 Em caso de empate na pontuação final, para fins de desempate, em cada linha de pesquisa, serão adotados os critérios na seguinte ordem: maior grau na prova de conhecimentos específicos; maior grau na avaliação oral do pré-projeto; candidato com maior idade.

5.5 No caso de desistência de candidatos habilitados no processo seletivo poderão ser convocados candidatos aprovados seguindo a ordem de classificação de cada linha de pesquisa.

### **6. DA MATRÍCULA**

6.1 Após aprovação no processo seletivo os candidatos habilitados deverão formalizar sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ensino na Temática da Deficiência Visual (PPGEDV) do Instituto Benjamin Constant no período estabelecido no cronograma do Anexo III. Efetivada a matrícula, o candidato terá um prazo de 24 meses para conclusão do curso de mestrado.

6.2 As informações referentes à matrícula dos candidatos habilitados no processo seletivo serão divulgadas no sítio eletrônico oficial de acordo com o cronograma no Anexo III.

### **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Os candidatos terão o prazo de 30 dias após a divulgação do resultado final para a retirada dos documentos fornecidos durante o processo seletivo, após esse período os mesmos serão descartados.

7.2 Para a entrega presencial dos documentos referentes a análise curricular serão observados todos os protocolos vigentes estabelecidos pelas autoridades sanitárias.

7.3 O candidato deverá trazer máscara(s) própria(s), sendo obrigatória sua utilização durante todo o período de permanência no local.

7.4 É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e autenticidade da documentação disponibilizada durante o processo seletivo. Em caso de falsidade ideológica ou impossibilidade de comprovação documental o candidato estará sujeito à eliminação desta seleção pública e às sanções previstas na legislação em vigor.

7.5 Os casos não previstos neste edital serão examinados pela Comissão Deliberativa do programa.

JOÃO RICARDO MELO FIGUEIREDO

ANEXO I

LISTAGEM DE ORIENTADORES POR LINHA DE PESQUISA\*

Linha de pesquisa 1 - Corpo, subjetividades, cognição e linguagens – 5 vagas

- Arheta Ferreira de Andrade
- Fabiana Alvarenga Rangel
- Fábio Brandolin
- Marcia de Oliveira Gomes

Linha de pesquisa 2 - Saberes e práticas docentes no ensino de pessoas com deficiência visual – 8 vagas

- Cristina Maria de Carvalho Delou
- Fábio Garcia Bernardo
- Flávia Daniela dos Santos Moreira
- Fernando da Costa Ferreira
- Robson Lopes de Freitas Júnior
- Vagner Santos da Cruz

\*A descrição das linhas e dos projetos estão disponíveis no sítio oficial do PPGEDV ([http://www.ibr.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=897:linhas-de-pesquisa&catid=132&Itemid=366#Linha2](http://www.ibr.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=897:linhas-de-pesquisa&catid=132&Itemid=366#Linha2))

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à CEP nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou \_\_\_\_\_, estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## ANEXO III

## CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Período de inscrições	27/09/2021 até 12/10/2021 às 17h (horário de Brasília)
Divulgação da Homologação das inscrições	18/10/2021
<b>Etapa 1 - Prova de conhecimentos específicos</b>	
Realização da prova de conhecimentos específicos	26/10/2021 às 9:00 horas
Divulgação do resultado	18/11/2021
Divulgação preliminar do dia e horário de realização da etapa 2	18/11/2021
Período de recurso	19/11/2021
Divulgação da decisão do recurso	26/11/2021
<b>Etapa 2 - Avaliação oral do pré-projeto</b>	
Divulgação definitiva do dia e horário de realização da avaliação oral do pré-projeto	26/11/2021
Realização da avaliação oral do pré-projeto	30/11/2021 e 01/12/2021
Divulgação do resultado	03/12/2021
<b>Etapa 3 - Análise curricular</b>	
Divulgação do dia e horário para entrega dos documentos comprobatórios o currículo	03/12/2021
Entrega dos documentos para análise	6 e 7/12/2021

curricular	
Divulgação do resultado	09/12/2021
Período de recurso	10/12/2021
Divulgação da decisão do recurso	14/12/2021
<b>Classificação final</b>	
Divulgação da classificação final	14/12/2021
Período de recurso	15/12/2021
Divulgação da decisão do recurso, do resultado final e da instrução para matrícula	17/12/2021
Matrícula	De 07 a 09/03/2022

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

Este pré-projeto resumido é um requisito para seleção do Mestrado Profissional em Ensino na Temática da Deficiência Visual, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Ensino na Temática da Deficiência Visual (PPGEDV) do Instituto Benjamin Constant (IBC). Neste documento, você deverá apresentar os motivos que justifiquem sua escolha por este programa, assim como de que forma seu projeto se articula com nossas linhas de pesquisa, qual o produto educacional poderá ser gerado a partir dele e como ele poderá ser conduzido ao longo do curso. Ressaltamos que esta é apenas uma ideia inicial, que pode sofrer modificações segundo o aprofundamento de seus estudos e o orientador que lhe for designado.

**FORMATAÇÃO:** O pré-projeto de pesquisa deverá conter no máximo 10 (dez) laudas, excluindo-se a capa e as referências; formato de papel A4, fonte Arial tamanho 11, parágrafo justificado, espaçamento 1,5, margens esquerda e superior 3cm, e direita e inferior 2cm, e páginas numeradas sequencialmente.

CAPA:

- Título
- Nome completo do candidato (a)
- Indicação da linha de pesquisa pretendida.
- Nome do(a) orientador (a) pretendido(a) (1ª opção na ordem de preferência)
- Local e Data

### 1. MEMORIAL DESCRITIVO RESUMIDO

Apresente sua trajetória profissional, relacionando-a com o seu interesse pela realização do mestrado, justificando a escolha pela proposta do pré-projeto elaborado. Máximo de 400 palavras.

### 2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Descreva o problema e as questões norteadoras da proposta de pesquisa, assim como um produto educacional relacionado a esse problema, destacando afinidades com a linha de pesquisa escolhida. Aponte, de forma sucinta, seus estudos e leituras preliminares, referências e/ou suas experiências, que justifiquem a execução da proposta de pesquisa na área de ensino na temática da deficiência visual.

### 3. OBJETIVOS

- Geral
- Específicos

Enuncie os objetivos a serem alcançados pela pesquisa.

### 4. MÉTODO

Descreva como sua pesquisa será feita: onde e como ela será realizada, possíveis participantes (se houver), métodos de trabalho utilizados, bem como métodos de elaboração do produto educacional que deverá ser gerado a partir da pesquisa.

### 5. CONTRIBUIÇÕES DA PESQUISA E DO PRODUTO EDUCACIONAL

Descreva a contribuição da sua pesquisa e do produto educacional para a área de ensino na temática da deficiência visual. A indicação de um produto educacional é fundamental para a avaliação do projeto, uma vez que se trata de um requisito obrigatório para a integralização do curso de Mestrado Profissional. Para maiores informações consulte o Manual do Produto Educacional disponível no sítio oficial do programa.

### 6. REFERÊNCIAS

Relacione as fontes bibliográficas citadas no corpo do projeto (Formato ABNT).



## ANEXO V

### BIBLIOGRAFIA

#### Questões gerais:

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>. Acesso: set 2021

BRASIL. Secadi/Sesu, Documento Orientador Programa Incluir - acessibilidade na educação superior, Brasília, 2013. Disponível em: [https://www.gov.br/mec/pt-br/media/sesu/pdf/documento\\_orientador\\_programa\\_incluir.pdf](https://www.gov.br/mec/pt-br/media/sesu/pdf/documento_orientador_programa_incluir.pdf). Acesso: set 2021.

BRASIL. Decreto Nº 7611 de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm#art11](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm#art11). Acesso set 2021

CABRAL, V. N., ORLANDO, R. M., MELETI, S. M. F. O Retrato da Exclusão nas Universidades Brasileiras: os limites da inclusão. Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 45, n. 4, e105412, 2020. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/2175-6236105412>. Acesso: set 2021.

SÁ, E.D., CAMPOS, I.M., SILVA, M.B.C. Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Visual. Ministério da Educação, Brasília, DF. 2007. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae\\_dv.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_dv.pdf). Acesso: set 2021.

ZERBATO, A.P., VILARONGA, C.A.R., SANTOS, J.R. Atendimento Educacional Especializado nos Institutos Federais: reflexões sobre a atuação do professor de educação especial. Rev. Bras. Ed. Esp., Bauru, v.27, e0196, p.319-336, Jan-Dez, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbee/a/nccRhD3yhzFM8HwjGjvYCdv/?format=pdf&lang=pt>. Acesso set 2021.

#### Linha 1:

BRUNO, Marilda Moraes Garcia Educação infantil: saberes e práticas da inclusão: dificuldades de comunicação sinalização: deficiência visual. [4. ed.] / elaboração prof<sup>a</sup> Marilda Moraes Garcia Bruno – consultora autônoma. – Brasília: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006. 81 p. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/deficienciavisual.pdf> Acesso em 21.9.2021.

DAHIA, Sandra Leal de Melo. Racismo como verbalismo? Delineamentos para compreensão da aquisição do racismo entre cegos congênitos. Psicologia & Sociedade, Belo Horizonte, v. 25, n. 1, p. 103-112, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/FvfLmnKvSBhbT6Rq9kVp9y/> . Acesso em: 16 set. 2021.

MARIOSIA, Gilmara Santos; REIS, Maria da Glória dos. A influência da literatura infantil afro-brasileira na construção das identidades das crianças. Estação Literária. Londrina, Vagão-volume 8, parte A, p. 42-53, dez. 2011. Disponível em: <http://www.uel.br/pos/letras/EL/vagao/EL8AArt06.pdf>. Acesso em: 20 set. 2021.

RANGEL, Fabiana Alvarenga; VICTOR, Sonia Lopes. A brincadeira de faz de conta e sua influência no processo de alfabetização de pessoas cegas. Revista Benjamin Constant, ano 22, nº59, vol 1, jan-jun 2016 (pp. 43-58). Disponível em [http://www.ibc.gov.br/images/conteudo/revistas/benjamin\\_constant/2016/educacao-59-volume-1-janeiro-junho/BC\\_59\\_1.pdf](http://www.ibc.gov.br/images/conteudo/revistas/benjamin_constant/2016/educacao-59-volume-1-janeiro-junho/BC_59_1.pdf) Acesso em 21.9.2021.

SIAULYS, Mara O. de Campos. Brincar para todos / Mara O. de Campos Sialuls. - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/brincartodos.pdf> Acesso em: 21.9.2021.

SOUZA, Sylvia Soares. A importância da reeducação das relações raciais para crianças com deficiência visual na Educação Infantil. In: CARVALHO JUNIOR, Arlindo Fernando Paiva de. Pesquisas e práticas pedagógicas junto a estudantes com deficiência visual. Rio de Janeiro: Instituto Benjamin Constant, 2021. Disponível em: [http://www.ibc.gov.br/images/conteudo/livros/miolo\\_livros/Pesquisa\\_e\\_praticas\\_pedaggica.pdf](http://www.ibc.gov.br/images/conteudo/livros/miolo_livros/Pesquisa_e_praticas_pedaggica.pdf). Acesso em 14 set. 2021.

#### Linha 2:

BERSCH, Rita. Introdução à Tecnologia Assistiva. Disponível em: [https://www.assistiva.com.br/Introducao\\_Tecnologia\\_Assistiva.pdf](https://www.assistiva.com.br/Introducao_Tecnologia_Assistiva.pdf). Acesso em: 19.9. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Normas Técnicas para a Produção de Textos em Braille / elaboração: DOS SANTOS, Fernanda Christina; OLIVEIRA, Regina Fátima Caldeira de. 3 ed. Brasília-DF, 2018. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2018-pdf/105451-normas-tecnicas-para-a-producao-de-textos-em-braille-2018/file>. Acesso em: 19.9.2021.

DIONISIO, Ana Maria Pereira; VECTORE, Celia. Intervenção Mediacional na aprendizagem do braille: um estudo com crianças deficientes visuais. *Psicologia Escolar e Educacional*, SP, vol. 21, nº 3, p. 549-560, set./dez., 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2175-353920170213111103>. Acesso em: 19.9.2021.

CARVALHO, E. N. S. Programa de capacitação de recursos humanos do ensino fundamental – deficiência múltipla. Vol. 1. Fascículos I – II – III. Brasília: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Especial, 2000. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/def\\_multipla\\_1.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/def_multipla_1.pdf)

MONTE, F. R. F.; SANTOS, I. B. Saberes e práticas de inclusão: dificuldades de comunicação e sinalização – surdo-cegueira/deficiência múltipla sensorial. Brasília: MEC/SEESP, 2005. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/surdosegueira.pdf>

MOREIRA, F. D. S. Programa de comunicação alternativa tátil: comunicação por meio de conexões táteis. *Revista Teias*, v. 22, n. 66, p. 309-324, jul/set 2021. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistateias/article/view/52640/38769>

NUNES, L. R. Linguagem e Comunicação Alternativa: Uma introdução. In: NUNES, L. R. O. P. (Org.). Favorecendo o desenvolvimento da comunicação em crianças e jovens com necessidade educacionais especiais. Rio de Janeiro: Dunya, p. 1-13. Disponível em: [http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/artigos\\_edespecial/linguagem\\_comunicacao\\_alternativa.pdf](http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/artigos_edespecial/linguagem_comunicacao_alternativa.pdf)

## ANEXO VI

## CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL DO PRÉ-PROJETO

Serão levados em conta os seguintes critérios para a avaliação do pré-projeto:

<b>Crítérios de avaliação oral do pré-projeto</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Experiências prévias que justificam o projeto	1
Apresentação do Projeto (problema de pesquisa, referências, aderência às linhas de pesquisa do programa)	2
Pertinência dos objetivos pretendidos	2
Adequação da metodologia aos objetivos pretendidos	1
Indicação do produto e adequação aos objetivos	3
Contribuições para o campo	1
<b>Total</b>	<b>10</b>

## ANEXO VII

## CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (LATTES)

Serão levados em conta os seguintes critérios para a avaliação do Currículo Lattes:

1 Titulação (máximo de 1 ponto)	Pontuação de referência
Pós-graduação lato sensu	0,5 ponto por curso
Pós-graduação stricto sensu	1 ponto por título
2 Experiência profissional (máximo de 3 pontos)	Pontuação de referência
2.1 Ensino	0,4 ponto por ano
2.2 Ensino na área da deficiência visual	0,6 ponto por ano
2.3 Atuação profissional na área da deficiência visual	0,6 ponto por ano
2.4 Atuação voluntária na área da deficiência visual	0,2 ponto por atuação
3 Produção Científica/técnica (máximo de 3 pontos)	Pontuação de referência
3.1 Artigo publicado na área de educação/ensino em revistas indexadas no Qualis CAPES	1 ponto por artigo
Artigo publicado na temática da deficiência visual em revistas indexadas no Qualis CAPES	1,5 ponto por artigo
Livro publicado na área de educação/ensino	1,5 ponto por livro
Livro publicado na temática da deficiência visual	2 pontos por livro
Capítulo de livro publicado na área de educação/ensino	1 ponto por capítulo

Capítulo de livro publicado na temática da deficiência visual	1,5 ponto por capítulo
Organização de livro na área de educação/ensino	1 ponto por livro
Organização de livro na temática da deficiência visual	1,5 ponto por livro
Trabalho publicado em anais de eventos na área de educação/ensino ou na temática da deficiência visual	0,5 ponto por trabalho
Resumo publicado em anais de eventos na área de educação/ensino ou na temática da deficiência visual	0,5 ponto por resumo
Produto educacional depositado em repositório institucional ou Educapes na área de educação/ensino	1 ponto por produto
Produto educacional depositado em repositório institucional ou Educapes na temática da deficiência visual	1,5 ponto por produto
<b>4 Participação em eventos científicos (máximo de 1 ponto)</b>	<b>Pontuação de referência</b>
4.1 Evento internacional	0,5 ponto por evento
4.2 Evento nacional	0,3 ponto por evento
<b>5 Cursos (máximo de 2 pontos)</b>	<b>Pontuação de referência</b>
5.1 Cursos ministrados na temática da deficiência visual com carga horária superior a 40 horas	1 ponto por curso
5.2 Cursos/oficina ministrados na temática da deficiência visual com carga horária inferior ou igual a 40 horas	0,5 ponto por curso
5.3 Participação em cursos na temática da deficiência visual com	0,5 ponto por curso

carga horária superior a 40 horas	
5.4 Participação em cursos na temática da deficiência visual com carga horária inferior ou igual a 40 horas	0,3 ponto por curso

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Ricardo Melo Figueiredo, Diretor-Geral - CD2 - IBC**, em 24/09/2021 09:27:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 893

Código de Autenticação: 73c174e046



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)